MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILO PEÇANHA – PINHEIRAL

EDITAL N° 04/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES DA MODALIDADE EAD PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS NILO PEÇANHA - PINHEIRAL

O Diretor Geral do Campus Nilo Peçanha - Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes da modalidade EaD para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha – Pinheiral, em cursos regulares de nível médio/técnico na modalidade a distância em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Nilo Peçanha – Pinheiral e da modalidade EaD, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades:

I. Auxílio Transporte - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – Polo de Apoio Presencial.

II. Auxílio Didático - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso como pagamento de provedor de internet, dentre outros, de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por trimestre.

III. Auxílio Alimentação - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes nos pólos de apoio presencial no período letivo.

2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET, FAPERJ, PFRH e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha – Pinheiral em cursos regulares de nível médio/técnico na modalidade a distância, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo a ordem de classificação e dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção Geral do Campus Nilo Peçanha – Pinheiral orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 A Direção de Ensino, a Coordenação do Núcleo de EaD, a Coordenação Técnico-Pedagógica e o Comitê Gestor Local do Programa de Assistência Estudantil são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa do Auxílio Permanência.

4.3 O Anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

5. Da Inscrição

5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

a) Imprimir e preencher o formulário disponibilizado no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (plataforma *Moodle*) ou nos Polos de Apoio Presencial, durante o período estabelecido no item 8 deste Edital.

b) Encaminhar por meio dos Correios o formulário completo preenchido junto aos documentos descritos no Anexo II deste Edital, durante o período de inscrição em envelope fechado e lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos solicitados no edital.

5.2 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

5.3 O estudante deverá guardar o comprovante de envio da inscrição pelos Correios, para futura conferência, caso necessário.

5.4 Em caso de aluno já contemplado pelo Programa de Assistência Estudantil no edital anterior (Edital nº 03/2016) deverão ser entregues, além do formulário de inscrição devidamente preenchido, os documentos constantes no Anexo III.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local específico, nomeado pela Direção Geral, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição com caráter classificatório.

6.4 O Comitê Gestor Local poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar o diagnóstico socioeconômico, durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar informações falsas no formulário;

b) não cumprir com as condições deste edital;

c) não comprovar as declarações registradas no formulário;

d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de um salário mínimo nacional vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.6.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por trimestre, não será considerado para efeito de acumulação.

7. Dos resultados

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes a serem contemplados pelo Programa serão divulgadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (plataforma *Moodle*) e nos Polos de Apoio Presencial.

7.2 O estudante selecionado ou seu responsável (quando for o caso de estudantes menores de 18 anos), deverá se dirigir ao seu respectivo Polo de Apoio Presencial, para participação em Reunião específica na data e horário estabelecidos, para receber orientações e esclarecimentos necessários e assinar o Termo de Compromisso **(Anexo IV)**.

7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.

7.4. A interposição de recurso pelo estudante ao Campus Nilo Peçanha - Pinheiral será realizada por meio de formulário disponível nos Polos de Apoio Presencial, no prazo estabelecido no cronograma.

8. Do Cronograma

Etapas	Datas
Período de inscrições e entrega de documentação	02/05/2017 a 12/05/2017
Análise dos formulários de inscrição pelo Comitê Gestor Local	15/05/2017 a 19/05/2017
Divulgação da relação de classificação	22/05/2017
Apresentação de recursos (no horário de funcionamento dos polos)	23/05/2017 a 25/05/2017
Resultado da análise dos recursos/Divulgação da relação de contemplados	26/05/2017
Reunião para assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e entrega de cópia dos dados bancários referentes à conta corrente	27/05/2017
Devolução de documentos de alunos não contemplados (no NEaD)	30/05/2017
Incineração	31/05/2017

9. Do Acompanhamento dos Estudantes

9.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pelas. coordenações de curso e de tutoria do NEaD, que passarão as informações ao Comitê Gestor Local do Campus.

9.2 O estudante selecionado poderá receber até três cotas de auxílio por trimestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso), com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota.

9.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um trimestre, caso não haja lançamento de novo Edital, e mediante reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

9.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do próprio estudante;

b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.

9.4 O Comitê Gestor Local será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.

9.4.1 Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10. Dos compromissos dos Estudantes beneficiados

10.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:

a) Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas presenciais em todas as disciplinas,

b) Ser assíduo e realizar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (plataforma *Moodle*);

c) Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio e

d) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local.

10.2 O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.

10.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.

11.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

11.4 Os estudantes selecionados no edital anterior que necessitem continuar no Programa deverão se inscrever novamente e comprovar a manutenção das necessidades apresentadas anteriormente. A permanência no Programa e a quantidade de cotas a serem recebidas estará sempre atrelada ao edital vigente.

11.5 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo previsto neste Edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o a Coordenação Geral de EaD para verificar a possibilidade da Instituição auxiliá-lo.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão analisadas pelo Comitê Gestor Local, em conjunto com o Comitê Gestor Central e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

11.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Pinheiral, 27 de abril de 2017.

Reginaldo Ribeiro Soares
Diretor Geral do Campus Nilo Peçanha - Pinheiral

Anexo I

VALOR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

(CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015)

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
TRANSPORTE	Até R$ 250,00	COTA MENSAL POR UM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 3 MESES AO ANO.
DIDÁTICO	Até R$ 300,00	COTA ÚNICA.
ALIMENTAÇÃO	Até R$ 250,00	COTA MENSAL POR UM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 3 MESES AO ANO.

Anexo II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS (de todos integrantes do grupo familiar - moradores da mesma residência - maiores de 18 anos)

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante; - cópia do RG do declarante; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.

Para Desempregado	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos.
Para Estagiário	- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio; para candidatos que residam com os pais.

- Certidão de casamento dos pais ou comprovante da existência de união estável dos pais, para candidatos que residam com os pais.

- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.

- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos,

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:
Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:
SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Anexo III
(relação de documentos para alunos que já participaram do programa)

Em caso de aluno já contemplado pelo Programa de Assistência Estudantil no edital anterior (Edital nº 03/2016) deverão ser entregues:

- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- **DOCUMENTOS FINANCEIROS (de todos integrantes do grupo familiar - moradores da mesma residência - maiores de 18 anos)**

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante; - cópia do RG do declarante; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação

	civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para Desempregado	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos.
Para Estagiário	- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos,

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Anexo IV

Termo de Compromisso dos discentes do Programa

de Auxílio Permanência

Eu,....., RG nº....., CPF nº ....., aluno (a) do Curso Técnico em ....., matrícula nº....., participante do Programa de Auxílio Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *Campus Nilo Peçanha - Pinheiral* que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

I - ter frequência igual ou superior a 75% das aulas presenciais em todas as disciplinas,
II - ser assíduo e realizar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (plataforma Moodle);
III – Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
IV – Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
V - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Assinatura de responsável (em caso de estudante menor de idade): .....

Grau de parentesco: ..... ***RG nº***....., ***CPF nº*** .....

Pinheiral, ____ ***de*** _____ ***de 2017.***

Assinatura do servidor do IFRJ ou coordenador de Polo: _____

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILO PEÇANHA – PINHEIRAL

Anexo V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

– Formulário para Inscrição de Auxílios -

Informe a opção desejada:

( ) Auxílio Alimentação ( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Didático

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	Matrícula:	
Campus:	Data de nascimento:	
Curso:	Período:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda		Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.
RG:	CPF:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Estado civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Divorciado(a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) ( )Outros POSSUI FILHOS? ( )Sim ( ) Não Em caso positivo, com quem ficam? _____		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Endereço do estudante:

Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Endereço da família do estudante, caso resida separadamente:

Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo:		Telefone celular:

2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

a -Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

( ) Sim, com vínculo empregatício. R$_____ Função: _____

( ) Sim, sem vínculo empregatício. R$ _____ Função: _____

( ) Não trabalho

b -Qual a sua condição de manutenção?

( ) Sou responsável pelo meu próprio sustento

( ) Sustentado pelos meus pais

( ) Sustentado por apenas um dos pais

( ) Recebo ajuda de parentes

( ) Tenho bolsa de estudos

( ) Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Sim, estágio. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R$_____

( ) Sim, outra. Valor da bolsa R$_____

( )Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.

d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

( ) Sim. Valor: R$_____De quem?_____

( ) Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

( ) Pai e mãe

( ) Somente um dos pais

( ) Outro membro do grupo familiar

( ) O próprio estudante

( ) Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? ( ) Sim ( ) Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:

( ) Menos de 1 SM

( ) 1 SM

( ) 1 a 2 SM

( ) Mais de 2 SM

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR e RENDA MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. -AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

A - Sua família recebe algum benefício do governo?

( ) Bolsa Família R$_____( ) Auxílio doença R$ _____

( ) Pensão Alimentícia R$ _____ ( ) Aposentadoria R$ _____

( ) Benefício de Prestação Continuada R$ _____ -

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a -Você possui o "Rio Card", "SINDPASS" ou similar?

( ) Sim ( ) Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: ( ) Total ( ) Parcial

c - Quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA:_____

VOLTA:_____

Valor gasto por dia:_____

Valor gasto por mês:_____

e -Onde você costuma realizar sua alimentação?

( ) Em casa

( ) Em restaurantes.

Qual o gasto mensal? R$_____

( ) Na cantina do IFRJ.

Qual o gasto mensal? R$_____

( ) Outros. Especifique:_____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a -Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

( ) Única onde foi aprovado

( ) Oferecer ensino gratuito

( ) Qualidade do curso oferecido

( ) Proximidade com a residência

( ) Apoio oferecido

( ) Possibilidade de continuar em cursos de graduação

( ) Outros _____

b -Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso: ( ) Aptidões pessoais

( ) Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho

( ) Possibilidades salariais

( ) Baixa concorrência pelas vagas

( ) Possibilidade de realização pessoal

( ) Possibilidade de contribuir para sociedade

( ) Por indicação em teste vocacional

( ) Influência de familiares e/ou terceiros

( ) Outros _____

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido, esclarecimento em que ele beneficiará seu processo de formação acadêmica. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____ _____

Local e data **Assinatura do estudante**

ESPAÇO RESERVADO PARA PARECER DO COMITÊ GESTOR LOCAL (NÃO PREENCHER)

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do Comitê Gestor Local: _____ _____
_____
_____
_____
_____

Pinheiral ____/____/_____

Anexo VI

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, nos termos do Edital nº 04/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil, declaro que não exerço atividade remunerada e que meu sustento provém de

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Pinheiral, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Anexo VII

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____ , RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº 04/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Pinheiral, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura